

RESOLUÇÃO Nº 10, 07 DE JULHO 2026.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD – SUAS EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2026, Ata nº 08, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal, criado pela Lei Nº180, de 23 de Abril de 2001, Reeditada e Alterada pela Lei Nº 262, de 11 de Novembro de 2009 e Alterada pela Lei Nº 412/2018, de 05 de Outubro de 2018, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, e

CONSIDERANDO:

Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

A Resolução nº 1/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, publicou a Resolução CIT nº 001/2023 que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS).



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD – SUAS para o exercício de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 07 de julho de 2026.



Regina Raquel Nunes Galvão
Presidente do CMAS